

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5522	Publicação Diária	Quarta-feira, 2 de julho de 2025
-----------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE
ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75
LEI 77147700017
0

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2025.07.02
21:49:08 -03'00'

LEI N.º 13955, DE 24 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Apraxia de Fala na Infância (AFI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, como data comemorativa e de conscientização, o Dia da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 33/2025

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos** *Aprovado com a Emenda nº 1.*

DECRETOS

DECRETO Nº 718 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da utilização de animais de tração de carga e da utilização, do trânsito e da permanência de animais de médio e grande porte no perímetro urbano do Município, visando a proteção e bem-estar animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.113556/2025-18,

CONSIDERANDO o dever do Município de promover políticas públicas de proteção e bem-estar animal;

CONSIDERANDO os riscos à saúde e à integridade física dos animais utilizados em atividades de tração, especialmente em ambientes urbanos com intenso tráfego, ruídos, calor e exposição frequente a superfícies duras, como o asfalto;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição justa e responsável para os trabalhadores que utilizam animais de tração como meio de subsistência, visando à sua inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Municipal nº 13.903, de 27 de dezembro de 2024 – Código de Posturas do Município de Londrina, publicada na edição nº 5381 do Jornal Oficial, em 3 de janeiro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A proibição da utilização de animais de tração de carga e da utilização, do trânsito e da permanência de animais de médio e grande porte na zona urbana do Município de Londrina observará as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Animal de tração: qualquer animal utilizado para puxar carroça, charrete ou veículo similar com a finalidade de transporte de cargas;

II – animal de grande porte: equinos e bovinos;

III – animal de médio porte: caprinos, suínos e muare.

IV – Zona urbana: o perímetro urbano oficialmente delimitado pelo Plano Diretor do Município.

5.1. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

EMPRESA	ARQUIVO
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	15957144

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

6.1. Os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 não serão adquiridos por terem sido fracassados e o item 1 por ter sido cancelado.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 10.683,42 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

7.2. Valor gasto no certame: R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).

7.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 9.749,52 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

7.4. Economia real no certame: R\$ 0,90 (noventa centavos).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 30 de junho de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-56/2025, em especial quanto ao relatório final (15955031), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 1 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS E/OU NÃO REQUERIDOS

PROCESSO Nº 27.001167/2025-56

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 13.914, de 27/12/2024, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

EDITAL Nº 6/2025

Nº	Nome do Falecido	Quadra	Gaveta	Data da Inumação	Cemitério
1	ABEL DE SOUZA SILVA	176	41-D	22/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
2	ALCINA ALVES BATISTA	176	09-F	22/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
3	ALTAMIRA SANTOS SILVA ALMEIDA	175	45-C	30/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
4	DILVA JULIANA CAVALHEIRO PINHEIRO	176	30-A	13/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
5	DIRCEU MARTINS	176	31-D	26/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
6	DIVINO ANASTACIO DOS REIS	176	41-E	25/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
7	EDIMILSON SILVA DOS SANTOS	176	03	02/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
8	ELOIDE ROSA	176	53-A	16/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
9	GLORIA RIBEIRO	176	43-D	20/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
10	HAMILTON NOVAIES DA ROCHA	176	43-A	17/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
11	HELENA SCHEFFER RODRIGUES	176	08-D	13/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
12	LEIDE CORREIA DOS SANTO SEIBT	176	16-F	16/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
13	MANOEL HENRIQUE DA CONCEICAO	176	31-B	13/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
14	MARCIA ROSA DA SILVA MELLO	176	01	15/01/2022	JARDIM DA SAUDADE
15	MARIA FERREIRA PIRES	176	20-F	21/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
16	OCTAVIO CAMPANHA	176	36-E	26/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
17	ONOFRE ALVES	176	42-B	29/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
18	ORLANDA BERNARDES DE OLIVEIRA	176	42-C	16/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
19	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	176	39-C	29/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
20	PEDRO ALVES SIMOES	176	11-F	24/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
21	ROSALINA MARIA DE ANDRADE	176	31-A	23/06/2022	JARDIM DA SAUDADE

22	SEBASTIAO RIBEIRO SIMPLICIO	176	14-B	23/06/2022	JARDIM DA SAUDE
23	TEREZINHA LIMA DE MORAIS	176	25-C	23/06/2022	JARDIM DA SAUDE

AMS – AUTARQUIA MUINICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0406/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0080/2024

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE

REPRESENTANTE: Edson Zanin

CNPJ: 75.222.018/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no **Relatório Final (14411218)** e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de R\$ 39.043,37 (trinta e nove mil quarenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo:

I. R\$ 29.474,76 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em razão do reajuste mensal de R\$ 2.456,23 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) do Incremento Financeiro Municipal, que passa de R\$ 46.367,49 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 48.823,72 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) mensais, a partir da competência junho/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022.

II. R\$ 9.568,61 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), em parcela única, condicionado ao depósito no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. O reajuste do item I tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências. E o reajuste do item II tem como base a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, na qual consta o valor em questão para o CNES nº 3250652 - APAE de Londrina, com pagamento em parcela única. A referida norma encontra amparo na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º. Os recursos do item I foram alterados no Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com DITGD e os do item II foram incluídos de forma específica no quadro financeiro, estes com pagamento condicionado ao depósito dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas dos valores do item II, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

PROCESSO SEI Nº: 60.019058/2025-89

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

O 2º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0190/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 402/2024

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 78/2024

CONTRATADA: Associação Flávia Cristina

REPRESENTANTE: Sandra Aparecida Perotti Balbino

CNPJ: 01.569.095/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de R\$ 38.168,16 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo:

I. R\$ 30.737,52 (trinta mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em razão do reajuste mensal de R\$ 2.561,46 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) do Incremento Financeiro Municipal, que passa de R\$ 48.354,08 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 50.915,54 (cinquenta mil novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, a partir da competência junho/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022.

II. R\$ 7.430,64 (sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, condicionado ao depósito no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. O reajuste do item I tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências. E o reajuste do item II tem como base a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, na qual consta o valor em questão para o CNES nº 3703835 - Associação Flávia Cristina, com pagamento em parcela única. A referida norma encontra amparo na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º. Os recursos do item I foram alterados no Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com DITGD e os do item II foram incluídos de forma específica no quadro financeiro, estes com pagamento condicionado ao depósito dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas dos valores do item II, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

PROCESSO SEI Nº: 60.019047/2025-07

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

O 1º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0183/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0007/2022

CONTRATADA: SINERGIA - Centro de Reabilitação Multidisciplinar

REPRESENTANTE: Henrique Augusto Ress Chaves

CNPJ: 34.295.343/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes Portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências auditiva, intelectual, visual,